DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Domingo, 03 de Janeiro de 2021 - Edição nº 001

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 01/2021 - “Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e da outras providências.”

- DECRETO Nº 02/2021 - “Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município e da outras providências.”

- DECRETO Nº 03/2021 - “Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da outras providências.”

- DECRETO Nº 04/2021 - “Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação e da outras providências.”

- DECRETO Nº 05/2021 - “Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.”

- DECRETO Nº 06/2021 - “Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde Pública.”

- DECRETO Nº 07/2021 - “Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Hospital Municipal Dr. Adelmário Pinheiro.”

- DECRETO Nº 08/2021 - “Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos”.

- DECRETO Nº 09/2021 - “Dispõe sobre a nomeação do Diretor Clinico.”

- DECRETO Nº 10/2021 - “Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento”.

- DECRETO Nº 11/2021 - “Suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5FBFEE3276-CC26B8EDF8-5422C6532C-D03D053BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 01/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sr.ª. Juranilda Pereira da Rocha Oliveira**, portadora da cédula de identidade de n. 05.646.192-56- SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o n. 604.317.765-04, ao cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, remunerada pelo símbolo **CPC-AP**

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 02/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL, e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Dr. Maycon Marinho Ferraz**, portador da cédula de identidade de n. 0969729472, SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n°. 030.305.015-23, ao cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral do Município**, remunerado pelo símbolo **CPC-AP**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Nº de autenticação: 5FBFEE3276-CC26B8EDF8-5422C6532C-D03D053BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 03/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a **Sr.ª. Dagmar Gomes Leite Bahia**, ao cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, remunerada pelo símbolo **CPC-AP**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 04/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Renato Abreu Soares**, portador da cédula de identidade de n. 857771965- SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n. 019.477.915-75, ao cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, remunerado pelo símbolo **CPC-AP**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 05/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Jorlane Vieira Campos**, portador da cédula de identidade de n°. 04.046.734-14- emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n. 657.119.045-15, ao cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos**, remunerado pelo símbolo **CPC-AP**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 06/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde Pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com a Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sr.ª. Sofia da Silva Pinto Lacerda,** portadora da cédula de identidade de n. 08.044.477-64-SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o n. 975.439.185-87, ao cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde Pública**, remunerada pelo símbolo **CPC-AP**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 07/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Hospital Municipal Dr. Adelmário Pinheiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sr.ª. Joelma Pereira da Rocha**, ao cargo de provimento em comissão de **Diretora do Hospital Municipal de Dr. Adelmário Pinheiro**, remunerada pelo símbolo **CPC-DIR**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 08/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Roberto da Silva Alves**, portador da cédula de identidade de n. 1366970624, SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n. 022.887.725-30, ao cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, remunerado pelo símbolo **CPC-AP**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 09/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Clinico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Dr. Mauricio Fábio Almeida Costa** , ao cargo de provimento em comissão de **Diretor Clinico,** remunerado pelo símbolo **CPC-DIR**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 10/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 006/2013 e 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. MARCELO PEREIRA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade de n° 06.547.045-11- SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n. 656.405.435-15, ao cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**, remunerado pelo símbolo **CPC-AP**.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 11/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"Suspende o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e demais legislações vigentes:

Considerando as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério de Saúde e pela Organização Mundial de Saúde (OMS) acerca da disseminação do COVID-19;

Considerando a confirmação de novos casos positivos do COVID-19 em nosso município;

Considerando *a* situação de total caos administrativo, inclusive, com o apagamento de todos os dados e informações contábeis, financeiras e administrativas dos computadores pertencentes e instalados nos diversos setores e secretarias da prefeitura;

Considerando a inexistência de materiais necessários para o bom e salutar desenvolvimento das atividades e ações governamentais, a saber, materiais de expediente, limpeza, informática;

Considerando o dever do Gestor de evitar a ocorrência de situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, saúde, educação, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais nas Secretarias Municipais de: Administração e Planejamento; Finanças e Orçamento; Educação; Procuradoria Jurídica; Desenvolvimento Social e Cidadania; Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Transporte e Serviços Públicos ; Gabinete da Secretária de Infraestrutura; Gabinete da Secretária Municipal de Saúde; Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Os atendimentos serão realizados de forma remota, ou em situação emergencial por meio de agendamento no telefone: (77) 3494-2100 (das 8 h às 12 h).

Art. 3º. Os setores supra indicados organizarão a escala de plantão dos servidores indispensáveis à realização dos serviços internos e repostas aos questionamentos, que permanecerão na sede dos órgãos.

Art. 4º. Os servidores que não cumprirem o expediente presencial serão submetidos ao regime de teletrabalho ficando dispensados do registro de ponto. Caberá aos órgãos relacionados no artigo primeiro, acompanhar o fiel cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto n° 056/2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de janeiro de 2021.

Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

PREFEITO MUNICIPAL